



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 29/02/00

[Signature]
Olígonore de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO N.º: 198 /2000.

De 29 de fevereiro de 2000.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e,

considerando, os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em locar um prédio para a instalação de um pronto atendimento na área centro/sul de PALMAS, visando a ampliação da Rede Municipal de Saúde,

considerando, o que consta dos autos do processo n.º 99.039.658, e o parecer 330/00-AGM, da Advocacia-Geral do Município;

considerando, finalmente o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação do imóvel localizado na ARSE 71, conjunto QI-09, lote 19, em Palmas, para instalação de pronto atendimento da Rede Municipal de Saúde, da SOCIEDADE CLÍNICA E DIAGNÓSTICA DE PALMAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

[Signature]
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advocacia-Geral do Município